Lei n.º 1.951/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 627,00m2, cuja propriedade é JOSÉ MIRANDA DE CASTRO , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-L, fls. 489, sob o registro nº 04-3.369, localizado à Rua Frei Orlando, bairro Dos Nerys, nesta cidade, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : Área desmembrada 01: 9,00m x 21,00m x 9,00m x 21,00m, perfazendo um total de 189,00m2. Área desmembrada 02: 1,50m x 38,00m x 10,50 x 17,00m x 9,00m x 21,00m, perfazendo um total de 210,00m2.Área desmembrada 03 : 1,50m x 52, 30m x 12,00m x 14,20m x 10,50m x 38,00m, perfazendo um total de 228,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e hum (13/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração